



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 20

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 20

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Leis

Decretos

DECRETO N.º 3.014/2019, DE 22/05/2019.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

LEI MUNICIPAL Nº. 1638/2019, DE 23/05/2019. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Inclui o §7º ao art. 3º da Lei Municipal nº 1539/2017 de 15/08/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o §7º ao art. 3º da Lei Municipal nº 1539/2017 de 15/08/2017, com a seguinte redação:

Art. 3º A alienação a que se refere este artigo poderá ser efetuada à vista ou de forma parcelada, da seguinte forma:

[...]

§ 7º Em caso de hipossuficiência e/ou vulnerabilidade social, comprovada por meio de Relatório Social, elaborado pela Secretaria de Inclusão e Assistência Social, identificando a impossibilidade de pagamento de sinal de no mínimo 5% (cinco por cento) previsto no §2º deste artigo, poderá referido valor compor o montante integral de dívida e parcelado em até 120 (cento e vinte) vezes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria sob o nº. 02159/2019, em 22/05/2019, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 23/05/2019, o Senhor DECIO BERNARDO DA SILVA, portador do RG 11.381.087-8, servidor público municipal de provimento em cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 20

Página 3 de 3

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

Processo nº 951/2019 - Pregão (Presencial) nº 045/2019.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos de higiene pessoal para atender o CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) "Joaquim Lopes Teixeira", Bloco II, EMEIF Tainara Bairro Mayer e o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, com exclusiva participação de Microempresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 951/2019 - Pregão (Presencial) nº 045/2019, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA, conforme segue: item 01 - R\$ 7,80; item 02 - R\$ 12,75; item 03 - R\$ 4,20; item 05 - R\$ 3,35; item 07 - R\$ 10,98; item 11 - R\$ 9,00; item 12 - R\$ 28,00; item 13 - R\$ 7,50.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a

PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 28/05/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

Processo nº 1108/2019 - Pregão (Presencial) nº 049/2019.

Objeto: contratação de Instituição Financeira (Pública ou Privada) para prestação dos serviços bancários de arrecadação de Tributos Municipais e demais receitas municipais, por meio de Fichas de Compensação (Boleto de Cobrança "Layout padrão FEBRABAN de 240 posições com utilização do Código de Barras") ou D.A.M. ("Documento de Arrecadação Municipal" layout padrão FEBRABAN de 46 posições com utilização do Código de Barras), referente ao exercício de 2019 e exercícios subsequentes (2020, 2021, 2022 e 2023) através de agência bancária, em todo território nacional.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Banco do Brasil S/A.

Valor: R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), por arrecadação, totalizando o valor de R\$ 556.893,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais).

Vigência: até 31/01/2024, a contar da assinatura do presente contrato.

Data da assinatura: 28/05/2019.

Silvio Gabriel – Prefeito.